

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006015892 DE 1992

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0158/92-1 DE 04/08/92

PROMOVENTE: VEREADOR ALEX FREUA NETO

EMENTA :

Solicita informações ao Poder Executivo Municipal.

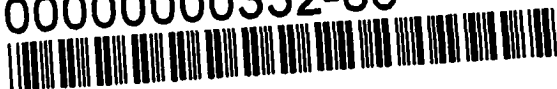
INDICE :

CASSIO CIAMPOLINI, DEP., R.
CONSTRUCAO DE CASAS
INFORMACAO DO EXECUTIVO
INTERDICAÇÃO DE RUA
TERRENO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
06/10/2010 12:47:29

00000000332-86



ARQUIVADO EM 08/03/93

LUIZA TAVARES

CHEFE DA SEÇÃO



LIDO HOJE

04/02/92

REQUERIMENTO 06 - REQ.P(C/PROC)2
06-0158/92-1

(Solicita informações ao Poder Executivo)

APROVADO

★
terreno particular, localizada entre a Rua Cássio Ciampolini e a Rua Lino Martins Agra. E, ao que consta:
PRESIDENTE

A Prefeitura Municipal, através de uma ação insitada que, acredita-se, tenha partido da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, resolveu interditar a Rua Lino Martins Agra procedendo, ela própria, ou permitindo que se procedesse sua ocupação, erguendo ali construções para abrigar várias famílias que não teriam onde morar.

A ser verdade isso que se afirma a respeito da ocupação e interdição daquela via pública, a Administração Municipal do PT cria um precedente da maior gravidade, pois que, na medida em que as pessoas não dispuserem de terrenos para edificar suas residências, a Prefeitura irá ocupando vias públicas e, numa total violação aos direitos das pessoas, irá impedindo-as de usufruir dos seus bens.

Nessas condições, endereçamos à Sra. Prefeita do Município de São Paulo o seguinte requerimento de informações:

REQUERIMENTO

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado à Sr. Prefeita Municipal, solicitando que, no prazo da lei, preste a esta Casa as seguintes informações:

1 - Tem a Sra. Prefeita conhecimento de que, com autorização de setores da Administração Municipal, foi feita, há algum tempo atrás, a interdição da RUA LINO MARTINS AGRA, situada - nas cercanias do Bairro do Tucuruvi, onde, em plena rua, foram construídas casas para abrigar, ao que consta, algumas famílias?

2 - Tem conhecimento, a Sra. Prefeita, de que entre a Rua Cássio Ciampolini, de um lado, e, de outro lado a Rua Lino Martins Agra existe uma área de terreno loteada e registrada devidamente no cadastro municipal, cujos proprietários pretendem e



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	158	de 1992

fls. 2

dificar, mas acham-se impedidos de fazê-lo por não terem acesso aos lotes que adquiriram?

3 - Tem conhecimento a Sra. Prefeita ^{de} que os proprietários de dita área têm recolhido religiosamente seus impostos e taxas, como pode ser comprovado pelo Tesouro Municipal, onde se acham registrados os pagamentos das parcelas mensais do IPTU correspondentes ao exercício de 1992?

4 - Não acha a Sra. Prefeita que esse fato constitui abuso de poder e cerceamento do direito de uso e gozo do exercício de propriedade?

5 - Pode a Sra. Prefeita informar onde está escrito, em nossa Constituição, ou em qualquer outra lei, que a Prefeitura Municipal pode invadir uma via pública, interditá-la e nela construir ou permitir que se construam casas, seja para que finalidade for, com isso impedindo que proprietários tenham acesso aos seus imóveis?

6 - Informe a Sra. Prefeita em que legislação se baseou para cometer esse ato de violência.

7 - Informe a Sra. Prefeita, igualmente, se as Ruas Cássio Ciampolini e Lino Martins Agra são vias públicas oficializadas.

7 - Informe a esta Casa, a Sra. Prefeita, em que data se dará a desinterdição da Rua Lino Margins Agra e a demolição das edificações nela existentes.

8 - Informe, finalmente, que outras providências serão tomadas pela Prefeitura Municipal a respeito desse grave assunto.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de agosto de 1992.

ALEX FREUA NETTO

VEREADOR



Folha no.	03	de proc.
n.º	158	de 1992
<i>LD</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

Ao DT.94 - Sra.Chefe:

Arquivar, em face do término da Legislatura.

08/01/93.

Luiz Reis de Carvalho
Assessor Jurídico - Chefe - 2.º
A.T.A.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encad. nº	3 fls.
Arquivo em	08.03.93
Func.º	
LOIZA TARENO OLIVEIRA Coordenadora do Setor Técnico	